



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

*Ata da 02ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 26 de Junho de 2.020.*

**Presidente.:** *Ataliba José Soares Guerra.*

**1º Secretário.:** *Frederick Jadder Bergamin.*

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

**A**os e vinte e seis dias do mês de Junho de Dois Mil Vinte, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA, DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROZO; EDIMAR BISCHHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de Nove Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. *Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário.* De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário”. A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: *De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

**ITEM 1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.020 - EXECUTIVO**, datado de 23 de Junho de 2.020. **Assunto.:** "Dispõe sobre o Piso do Magistério Municipal, altera a Lei Complementar 66/2011 e dá outras providências."

**ITEM 1.1 – PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 04/2.020 - LEGISLATIVO**, datado de 24 de Junho de 2.020, de autoria da Nobre



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Vereadora Márcia Raimundo da Silva. Assunto.: *"Suprimi o Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020."*

Em Discussão e Votação Única o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.020 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: *Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.*

Obs. 2.: *O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Absoluta (05 Votos dos membros da Câmara) em conformidade com o artigo da 69 da CF/88, bem como através de Votação Nominal, em conformidade com os artigos 273, Inciso II, com o Artigo 275 do Regimento Interno.*

Obs. 3.: *Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.*

Em Única Discussão o ITEM 1.1 – PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 04/2.020 – LEGISLATIVO, ao ITEM 1 – EXECUTIVO.

Como nenhum vereador desejou fazer uso da palavra para discutir o ITEM 1.1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão e Votação Única o ITEM 1. Os Nobres Vereadores Edimar Bischel, Jorge e a Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva fizeram uso da tribuna para versarem sobre o ITEM 1. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 1, O Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única, Nominal e em Ordem Alfabética.



NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTÔNIO FARIAS	FAVORÁVEL
ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA	FAVORÁVEL
DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL
EDIMAR BISCHEL	FAVORÁVEL
EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	FAVORÁVEL
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado o ITEM 1.1 em Única Votação por 09 (nove) Votos Favoráveis. *Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 1 (Projeto de Lei Complementar nº 01/2020) em Única Votação. Em seguida o*



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Sr. Presidente de acordo com o Artigo 180 do regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, CONVOCOU os Excelentíssimos Senhores Vereadores para darmos início à 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia após o encerramento da presente Sessão. Não havendo mais matéria para o ITEM 1 (ORDEM DO DIA), o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador e 1º Secretário da Câmara Municipal de Alvinlândia (Frederick Jadder Bergamin)  e pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia (Ataliba José Soares Guerra) .

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE